



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

EDITAL N° 018 de 20 de Agosto de 2025.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06 e DECRETO MUNICIPAL N° 2.411, de 04 de janeiro de 2024.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, para as Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, em conformidade ao **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o edital regulador do certame.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 08:59 HORAS DE 02/09/2025

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
- www.licitardigital.com.br

ATO N° 3.452/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeiro Oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 793.415,31

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 013/2025 - **Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

1 - DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações realizará a Licitação na Modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. PAULO ENRIQUE FERREIRA, Pregoeiro oficial, designada pelo ATO N° 3.452/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 2.411/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de DUMONT, através do endereço eletrônico <https://dumont.sp.gov.br> ► **Licitações ► Pregões**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dumont-SP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://dumont.sp.gov.br>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, para as Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

3.2.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Município de Dumont-SP, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - A presente licitação possui itens exclusivos à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, sendo a PLANILHA 01 - COTA PRINCIPAL (itens nº: 001 a 457) é ampla a participação e, a PLANILHA 02 - COTA RESERVADA à ME ou EPP (itens nº: 458 a 475).



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

7.1.1 - Os itens referentes a cota reservada mencionada no parágrafo 7.1 são de exclusivo preenchimento para as ME's e EPP's.

7.1.2 - As empresas que se enquadram como ME's ou EPP's poderão participar tanto na cota principal quanto na cota reservada.

7.1.3 - Quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores conforme Art. 49, II, da Lei Complementar 123/06.

7.2. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1 - Valor unitário e total;

7.2.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.2.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

AVISOS !!!

7.3. - *DEVERÁ A EMPRESA PROPONENTE, INFORMAR A MARCA DO ITEM/LOTE OFERTADO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;*

7.4. - *SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO FORNECEDOR QUE NÃO IDENTIFICAR A MARCA DO ITEM OFERTADO CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e*

7.5. - *O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR DE FORMA ALGUMA NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.*

7.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

7.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.12 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema, previamente à abertura da sessão pública em campo específico da plataforma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes deverão encaminhar nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA URÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- d)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**, (se houver);
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA- FINANCEIRA:

8.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.3.1.1. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar: a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO ou PRIVADO, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Será considerado compatível a execução de pelo menos 50% de objeto semelhante ao licitado de acordo com a Súmula 24 do TCESP.

8.4.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou filial.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.35 - OBS: *As licitantes ficarão cientes que, pela elevada quantidade de itens/Lotes constantes nesta licitação, a sessão poderá ser suspensa, podendo ter continuidade nos dias posteriores, ou seja, 03 e 04/09/2025 com início às 09:00 horas.*

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/ maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o **prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU SIMILAR

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou similar, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES

16.1. - A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16.2 - Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do Decreto Municipal 2.411/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16.3 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

16.4 - Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da Ata de Registro de Preços, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Dumont-SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal de Contrato, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de DUMONT-SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de DUMONT, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de DUMONT.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de DUMONT-SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de DUMONT-SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de DUMONT-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de DUMONT-SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compraspmdumont@hotmail.com c/c para licitacao@dumont.sp.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de DUMONT-SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço / fornecimento.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - INTEGRAR O PRESENTE EDITAL:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP, e
- c) **Anexo III** - Planilha de COTAS (*Principal e Reservada*).

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://dumont.sp.gov.br> ► **Licitações** ► **Pregões**.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratações, nos dias úteis, das 9:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 horas pelo telefone (16) 3944 9100 e e-mail: **licitacao@dumont.sp.gov.br**. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Dumont-SP, 20 de agosto de 2025.

DE ACORDO:

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetiva-se a escolha da proposta mais vantajosa, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, por REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, para as Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos materiais relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, nos quais serão destinados às Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo mera expectativa de consumo para o citado período, ressaltando que as aquisições poderão oscilar, sofrendo acréscimos ou supressões em razão da demanda efetiva, retratando ainda o custo estimado da aquisição pretendida conforme preço atualmente praticado no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

2.1. O total abaixo corresponde ao consumo estimado para um período de 12 (doze) meses, sendo uma COTA PRINCIPAL de 75% e 100% destinada à ampla participação e, uma COTA RESERVADA de até 25% destinados à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

COTA PRINCIPAL 75% e 100% (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Unidade	Descrição dos Materiais	MARCA do Material	Qtde
1.	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE - 18MM X 50M - PACOTE COM 06 ROLOS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 100°C, PAPEL CREPADO, SATURADO,		20



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA		
2.	PACOTE	BEXIGA LISA Nº 9 - PCT C/ 50 UN CORES DIVERSAS		100
3.	ROLO	BARBANTE 10 FIOS 100% ALGODÃO ROLO COM 330 METROS , COR CRU, SEM IMPUREZAS NO FIO		40
4.	UNID.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 260 X 360 MM, PARA SER USADO INTERNAMENTE OU PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL		2000
5.	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 18MM X 30M, EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 04 ROLOS, SUPER ADERENTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, E VALIDADE NO TUBETE		15
6.	CAIXA	GRAMPO COBREDO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS, COM 5.000 UNIDADES		50
7.	PACOTE	FITA ADESIVA - 48MM X 50 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POILIPROPILENO, RESINA SINTÉTICA SUPER ADERENTE, PACOTE COM 05 ROLOS, DEVIDAMENTE EMBALADA E ROTULADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO		20
8.	UNID.	CD VIRGEM COMUM (CD-R), 80 MINUTOS DE GRAVACAO DE AUDIO, 700 MB DE CAPACIDADE DE MEMORIA, 52X DE VELOCIDADE DE LEITURA		100
9.	CAIXA	GRAMPO COBREDO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CAPACIDADE PARA 70 - 100 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES		30
10.	UNID.	DVD-RW REGRAVAVEL 4,7GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO		100
11.	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M, PACOTE COM 06 ROLOS, POLIPROPILENO, SUPER ADERENTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, E VALIDADE NO TUBETE		50
12.	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL, CAIXA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM		15
13.	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS PRETA, CAIXA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE		15



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM		
14.	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBOS VERMELHA , CAIXA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM		15
15.	CAIXA	CLIPS PARA PAPEIS 2/0 , EM ARAME NIQUELADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO		20
16.	CAIXA	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 , EM ARAME NIQUELADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO		20
17.	CAIXA	CLIPS PARA PAPEIS 6/0 , EM ARAME NIQUELADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO		20
18.	UNID.	ESTILETE LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X 10MM , CORPO EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO E CLIPS COLORIDO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO		50
19.	UNID.	ESTILETE LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X 10MM , CORPO EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO E CLIPS COLORIDO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO		50
20.	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO , DOURADO OU PRATA, CAIXA COM 100 UNIDADES, UTILIZADO PARA FIXAR TRABALHOS E OFICIO EM : MADEIRA, ISOPOR, FELTRO E CORTIÇA		30
21.	PACOTE	FITA ADESIVA , ESTREITA, GRANDE, MEDINDO: 12MM X 40M, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO ROLO, MONOFACE, COM AUTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE COM 10 ROLOS, DEVIDAMENTE EMBALADOS E ROTULADOS CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DO PRODUTO.		30
22.	UNID.	BARBANTE 12 FIOS , 85% (NO MÍNIMO) ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1,0 QUILO, COR CRU, SEM IMPUREZAS NO FIO		30



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

23.	CAIXA	CLIPS PARA PAPEIS 1/0 , EM ARAME, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (NIQUELADO), CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO.		30
24.	CAIXA	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO, 106/06 , CAIXA COM 5.000 UNIDADES		30
25.	UNID.	ESQUADRO ESCOLAR - 30°GRAUS/60° GRAUS (ESCALENO), COM MAIS DE 20 CM, EM POLIETILENO CRISTAL, COM 2MM DE ESPESSURA, COR: TRANSPARENTE.		150
26.	CAIXA	LÁPIS 6B PARA DESENHO - CAIXA COM 12 UNIDADES, SEXTAVADO, UTILIZADO PARA DESENHOS TECNICOS, ARTISTICOS E GRAFICOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO		10
27.	UNID.	ESQUADRO ESCOLAR - 45°GRAUS (ISÓSCELES), COM MAIS DE 20 CM, EM POLIETILENO CRISTAL, COM 2MM DE ESPESSURA, COR: TRANSPARENTE.		150
28.	UNID.	COLA BRANCA EXTRA FORTE 1 KG - ADESIVO À BASE DE POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA. TECNOLOGIA BASE D'ÁGUA COM BAIXO ODOR ,ALTA VISCOSIDADE ,FÁCIL APLICAÇÃO COM SECAGEM RAPIDA , TRANSPARENTE E FLEXIVEL , APRESENTANDO UM ALTO PODER DE COLAGEM E RESISTENCIA , APLICAÇÃO EM : MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE / MDF / COMPENSADOS / AGLOMERADOS / LAMINDADOS / PAPEL / PAPELÃO / CARTOLINA / COURO / CORTIÇA / TECIDOS / MATERIAIS POROSOS EM GERAL.		40
29.	CAIXA	TINTA FACIAL - CONJUNTO COM 06 CORES (AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO, BRANCA E PRETO) ANTIALÉRGICAS DE 15ML , 01 PINCEL, 01 POTE DE GLITER, ATÓXICO, SELO DO INMETRO, RECOMENDADA PARA USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS..		50
30.	PACOTE	PAPEL PARDOS KRAFT NATURAL , MEDIDAS APROXIMADAS: 66 X 96 CM , GRAMATURA 80G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTES COM 100 FOLHAS.		50
31.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: AZUL ESCURO , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		
32.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: LARANJA - PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		50
33.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: VERDE , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		50
34.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: VERMELHO , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50
35.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: PINK , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50
36.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: BRANCO , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50
37.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: AMARELO OURO , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50
38.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: AZUL CELESTE (CLARO) , PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

39.	PACOTE	FOLHA DE SEDA 48 X 60 CM - COR: VERDE LIMÃO (CLARO), PESANDO 20G/M², - PCT C/ 100 FOLHAS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA, EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		50
40.	UNID.	APAGADOR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDIDA 2X4X13CM, CARPETE/FELTRO ESPESSURA GROSSO, MUITO BEM COLADO À MADEIRA		80
41.	UNID.	PINCEL HIDROGRAFICO MARCA TEXTO, COR AMARELA, TINTA ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA DE 4.0mm, ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8mm.		200
42.	UNID.	PINCEL HIDROGRAFICO MARCA TEXTO, COR VERDE, TINTA ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA DE 4.0mm, ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8mm.		200
43.	UNID.	PINCEL HIDROGRAFICO MARCA TEXTO, COR VERMELHA, TINTA ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA DE 4.0mm, ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8mm.		200
44.	UNID.	PINCEL ATÔMICO, COR: AZUL, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0 MM, 4.5MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA EM BISNAGA, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO.		70
45.	CAIXA	GIZ COLORIDO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 500 UNIDADES - DE QUALIDADE E EXCELENTE COBERTURA, COM QUALIDADE DE ESCRITA QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, COM TRAÇO FORTE E NÃO QUEBRADIÇO.		30
46.	CAIXA	GIZ BRANCO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 500 UNIDADES - DE QUALIDADE E EXCELENTE COBERTURA, COM QUALIDADE DE ESCRITA QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, COM TRAÇO FORTE E NÃO QUEBRADIÇO		50
47.	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA		60



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		15X6CM, PLÁSTICO REFORÇADO, COM BASE EM FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PRA GUARDAR DOIS MARCADORES		
48.	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO L, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E O Ø DIÂMETRO DA TAMPA 2 CM, COM SELO INMETRO		100
49.	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL , NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E O Ø DIÂMETRO DA TAMPA 2 CM, COM SELO INMETRO		100
50.	UNID.	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO , NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E O Ø DIÂMETRO DA TAMPA 2 CM, COM SELO INMETRO		100
51.	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL , COM FORMATO ANATÔMICO, CILINDRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE, 2,00MM, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE, COM ODOR SUAVE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM SELO INMETRO		100
52.	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR, PRETO , COM FORMATO ANATÔMICO, CILINDRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE, 2,00MM, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE, COM ODOR SUAVE,		100



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM SELO INMETRO		
53.	UNID.	PINCEL HIDROGRÁFICO AZUL , COM PONTA DE 4.0 MM E ESCRITO DE 1.8MM , NÃO RECARREGAVEL ,COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO		70
54.	UNID.	PINCEL HIDROGRÁFICO PRETO , COM PONTA DE 4.0 MM E ESCRITO DE 1.8MM , NÃO RECARREGAVEL ,COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO		70
55.	UNID.	PINCEL HIDROGRÁFICO VERMELHO , COM PONTA DE 4.0 MM E ESCRITO DE 1.8MM, NÃO RECARREGAVEL ,COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO		70
56.	UNID.	PINCEL ATÔMICO , COR: PRETO , PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0 MM, 4.5MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA EM BISNAGA, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGEMNTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO.		70
57.	UNID.	PINCEL ATÔMICO , COR: VERMELHA , PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0 MM, 4.5MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA EM BISNAGA, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGEMNTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO.		70
58.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: ROSA , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
59.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: AMARELO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
60.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: AZUL CLARO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

61.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: AZUL ESCURO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
62.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: LARANJA , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
63.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: MARROM , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
64.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: PRETO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
65.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: VERDE ESCURO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
66.	PACOTE	PAPEL CARTÃO - COR: VERMELHO , MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM - 210GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 20 FOLHAS.		40
67.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE BANDEIRA - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
68.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERDE CLARO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
69.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: VERMELHO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
70.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET, COR: PRETO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
71.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA, COR: AMARELA , PACOTES COM 100 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS		40



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		48X66CM - 150GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		
72.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA , COR: AZUL , PACOTES COM 100 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS 48X66CM - 150GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		40
73.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA , COR: BRANCA , PACOTES COM 100 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS 48X66CM - 150GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		40
74.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA , COR: ROSA , PACOTES COM 100 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS 48X66CM - 150GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		40
75.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA , COR: VERDE , PACOTES COM 100 UNIDADES - MEDIDAS APROXIMADAS 48X66CM - 150GRS, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		40
76.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: AMARELO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
77.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: AZUL CLARO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
78.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: AZUL ESCURO - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
79.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: LARANJA - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
80.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: MARROM - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40
81.	PACOTE	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE TIPO COLOR SET , COR: ROSA - 110g, MEDIDA APROXIMADA: 48X66CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, PACOTE COM 20 UNIDADES.		40



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

82.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR INCOLOR, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
83.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR AMARELO, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
84.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR AZUL ESCURO, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
85.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR LARANJA, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
86.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
87.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR VERMELHO, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
88.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR MARROM, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
89.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR ROSA (SULFERINO), MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
90.	PACOTE	PAPEL CELOFANE, COR COBRE, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 70 CM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		30
91.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: VERDE CLARO (FOLHA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
92.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
93.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: ROXO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
94.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: VERDE BANDEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

95.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: VERMELHO FOGO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
96.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
97.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: PINK, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
98.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AMARELO OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
99.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
100.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
101.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ESCURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
102.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL CELESTE (CLARO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
103.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
104.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
105.	PACOTE	PAPEL CREPOM, COR: LILAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CMX2M, GRAMATURA MÍNIMA: 18.PACOTES COM 10 UNIDADES.		80
106.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: AMARELO, PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		50
107.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: AZUL CLARO, PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		
108.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: AZUL ESCURO , PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		50
109.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: LARANJA , PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		50
110.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: PRETO , PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		50
111.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO COR: VERMELHO , PACOTE COM 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO.		50
112.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR: PINK . MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 40 FOLHAS.		50
113.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR: VERDE BANDEIRA . MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 40 FOLHAS		50
114.	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR: MARROM MEDIDAS APROXIMADAS: 48X66CM, GRAMATURA: 60G/M², CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO. PACOTE COM 40 FOLHAS.		50
115.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AMARELO , MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), PACOTE COM 10 UNIDADES, COM ESPESSURA : 02MM, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		70



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

116.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PRETO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
117.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: BRANCO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES , PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
118.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERMELHO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
119.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: MARROM, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
120.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
121.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE CLARO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM ² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

122.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: AZUL ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		70
123.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: VERDE ESCURO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
124.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: PINK, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
125.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: OCRE, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), COM ESPESSURA : 02MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
126.	PACOTE	PAPEL EMBORRACHADO, NA COR: LARANJA, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM OU, NO MÍNIMO 2400 CM² (DE ÁREA), PACOTE COM 10 UNIDADES, COM ESPESSURA : 02MM, PADRÃO LISO, COM SELO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		50
127.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		400
128.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR: PINK, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA		400



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO		
129.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR: PRATA, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		600
130.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR: VERDE, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		400
131.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR: VERMELHO, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		500
132.	UNID.	PAPEL LAMINADO, COR: AMARELO OURO, MEDIDA 45x60 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA; EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.		400
133.	UNID.	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT, 2 CAPAS, FORMATO 344 X 152 X 237 MM, PRÁTICO PARA MONTAR COM ENCAIXES FIRMES, COM DESCRITIVO PARA SER PREENCHIDO: REFERÊNCIA, LOCAL, DATA, CONTEÚDO; IMPRESSOS NAS DUAS PARTES LATERAIS.		300
134.	UNID.	PASTA DE PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS, MATERIAL LEVE, RESISTENTE, UTILIZADA PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS E PAPEIS		200
135.	UNID.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CLASSIFICADORA, C/ GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS, 100% PLASTIFICADA, ESPESSURA 0,35MM, MATERIAL LEVE ATOXICO, RESISTENTE		200
136.	PACOTE	PASTA AZ OFÍCIO, TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES.		45



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

137.	UNID.	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - COR: AZUL , PRATICO PARA MONTAR COM ENCAIXES FIRMES, COM DESCRITIVO PARA SER PREENCHIDO: REFERÊNCIA, LOCAL, DATA, CONTEUDO; IMPRESSOS NAS DUAS PARTES LATERAIS.		120
138.	UNID.	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE , C/ ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COR: FUME, 100% PLASTIFICADA, ESPESSURA 0,35MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE		210
139.	UNID.	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR , FORMATO 340 X 245 X 20 mm - COR AZUL , COM ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM, 100% RCICLADO, TEXTURA SEM DEFORMAÇÕES, MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE		200
140.	UNID.	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR , FORMATO 340 X 245 X 35 mm - COR AZUL , COM ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM, 100% RCICLADO, TEXTURA SEM DEFORMAÇÕES, MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE		100
141.	UNID.	PASTA TIPO POLIONDA ESCOLAR , FORMATO 340 X 245 X 55 mm - COR AZUL , COM ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 0,50MM, 100% RCICLADO, TEXTURA SEM DEFORMAÇÕES, MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE		100
142.	UNID.	PASTA PAPELÃO, CLASSIFICADORA , C/ GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS, MATERIAL LEVE, RESISTENTE, UTILIZADA PARA RASPORTAR DOCUMENTOS E PAPEIS		150
143.	PACOTE	PASTA AZ OFICIO LUXO , LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8 CM, PACOTE COM 4 UNIDADES, NA COR PRETA E CINZA, COM PRENDEDOR FIXO, METAL CROMADO		60
144.	UNID.	REVOLVER DE COLA QUENTE - POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W , COM O PICO DE POTENCIA DE 40 W - BICO APLICADOR 100% METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180°C, AQUECIMENTO INICIAL 3-5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE DOIS A TRÊS DEDOS, CORPO DO		60



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		REVOLVER NA COR AZUL,QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM (SILICONE) COM SELO SEGURANÇA INMETRO.		
145.	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - POTÊNCIA ESTABILIZADA DE 8W, COM O PICO DE 10 W BICO APLICADOR 100% METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180°C, AQUECIMENTO INICIAL 3-5 MIN, GATILHO PARA UTILIZAÇÃO DE UM A DOIS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL, UTILIZA BASTÃO 7X300MM(SILICONE) . SELO SEGURANÇA INMETRO.		60
146.	UNID.	TESOURA FORJADA DE PICOTAR , 220MM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO ATÓXICO, EMBORRACHADO EM SUA PARTE INTERNA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, CORTE PRECISO, ACABAMENTO NIQUELADO, COM PARAFUSO PARA AJUSTE DE REGULAGEM, LÂMINA INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, DIMENSÕES 240MM, SELO INMETRO		60
147.	UNID.	PLÁSTICO AUTOADESIVO MEDIDA 45CM X 25 M, TRANSPARENTE, COM ADERENCIA PRATICA, QUE NÃO ENRUGA.		60
148.	UNID.	TESOURA , LAMINA EM AÇO INOX, 8 ½, MEDIDA 21,5CM, CABO EMBORRACHADO, COM BARRA DE DIVISÃO INTERNA EMBORRACHADA NO ESPAÇAMENTO PARA O ENCAIXE DOS DEDOS: INDICADOR E MÉDIO, A BARRA DE DIVISÃO SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR USUÁRIOS DESTROS, CANHOTOS, COM MÃOES DE PORTE PEQUENO, MEDIO OU GRANDE		60
149.	PACOTE	REFIL DE SILICONE, FINO , TRANSPARENTE, PARA REVOLVER DE COLA QUENTE - PACOTE COM 01 KG, COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICAS HOT MET, ESTADO FISICO SOLIDO, 300X7MM.		60
150.	PACOTE	REFIL DE SILICONE, GROSSO , TRANSPARENTE, PARA REVOLVER DE COLA QUENTE - PACOTE COM 01 KG COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICAS HOT MET, ESTADO FISICO SOLIDO, 300X12MM.		60
151.	UNID.	TESOURA , LAMINA EM AÇO INOX, 9 ½, MEDIDA 24 CM, CABO EMBORRACHADO, COM BARRA DE		60



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		DIVISÃO INTERNA EMBORRACHADA NO ESPAÇAMENTO PARA O ENCAIXE DOS DEDOS: INDICADOR E MÉDIO, A BARRA DE DIVISÃO SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR USUÁRIOS DESTROS, CANHOTOS, COM MÃOS DE PORTE PEQUENO, MEDIO OU GRANDE		
152.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR PRETO , EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
153.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERMELHO CADMIO/FOGO, EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
154.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VIOLETA , EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
155.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE MUSGO/OLIVA , EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO:		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		
156.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AZUL ULTRAMAR CLARO , EMBALAGEM COM 250 ML, APLICAÇÕES EM TRABALHOS ARTESANAIS, TELA, CERÂMICA, PAPEL, MDF, CORTIÇA, PALHA, GESSO, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
157.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AMARELO CADMIO , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
158.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR AZUL COBALTO , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
159.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MAGENTA , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
160.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR BRANCO TITANIO , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
161.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR VERDE FOLHA , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO,		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		
162.	UNID.	TINTA COM BASE ACRÍLICA PARA PINTURAS ARTESANAL E TELA, COR MARROM , EMBALAGEM COM 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES MISCÍVEL ENTRE SI E ACABAMENTO SEMI BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, ADITIVOS, CARGAS, CONSERVANTE E PIGMENTOS		50
163.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: LARANJA , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		50
164.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: VERDE FOLHA (CLARO) , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
165.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: VIOLETA , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
166.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: AZUL MARINHO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
167.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: AMARELO OURO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
168.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: VERMELHO FOGO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
169.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: MAGENTA , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
170.	POTE	TINTA PARA TECIDO , COR: AZUL CELESTE , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO),		40



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		
171.	POTE	TINTA PARA TECIDO, COR: VERDE MUSGO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
172.	POTE	TINTA PARA TECIDO, COR: MARROM , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
173.	POTE	TINTA PARA TECIDO, COR: PRETO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
174.	POTE	TINTA PARA TECIDO COR: CARMIM , A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO).		40
175.	POTE	TINTA PARA TECIDO, COR: BRANCO , EMBALAGEM COM 37ML (MÍNIMO), A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.		40
176.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR VERMELHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
177.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR AMARELO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
178.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR BRANCO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS.		50
179.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40gr - COR AZUL ROYAL , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
180.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR AZUL MARINHO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
181.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40gr - COR VERDE BANDEIRA , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

182.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR PINK, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
183.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR PRETO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
184.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR LARANJA, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
185.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR MARROM, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
186.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR VERDE LIMÃO , COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
187.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR VINHO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
188.	UNID.	TNT ROLO COM 50 M, 40 gr - COR AZUL CLARO, COMPOSTO DE FIBRAS AGLOMERADAS E FIXADAS, 100% POLIPROPILENO.		50
189.	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210X297MM-GRAMATURA 75G/M2 - C/ 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO .		2.625
190.	CAIXA	ETIQUETA BRANCA EM FOLHAS FORMATO CARTA E A4, IMPRESSÃO: INKJET E LASER, TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 33,9 X 101,6 MM, CARRREIRA: 2, CAIXA COM 1400 UNIDADES.		40
191.	CAIXA	GRAMPO TRILHO, DE METAL TIPO ROMEO E JULIETA, COM 50 JOGOS, CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, LINGUETA DE 50 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES		40
192.	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA.		60
193.	UNID.	LAPISEIRA 0,7 MM - PONTA METÁLICA REMOVÍVEL, CORPO PLÁSTICO, PRENDEDOR DE BOLSO METÁLICO, TAMPA C/ AGULHA E BORRACHA		50
194.	UNID.	PASTA SANFONA A4 31 DIVISÕES, TAMANHO: 250MMX325MMX55MM COR: BRANCA.		30



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

195.	PACOTE	COLA EM BASTÃO DE 10 GRAMAS , A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, COLA PAPÉIS FOTOS, SELOS E TECIDOS, PRÁTICA, FÁCIL DE APLICAR, COM TAMPA GIRATORIA, PACOTE COM 12 UNIDADES		20
196.	UNID.	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CARIMBO, CLIPS) DE ACRÍLICO NA COR FUME, DIMENSÕES APROXIMADAS: 87 X 77 X 238.		30
197.	PACOTE	PASTA L , FLEXÍVEL, PARA FORMATO A4, TRANSPARENTE, COR: FUME, PACOTE COM 10 UNIDADES		300
198.	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 5,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA, ACOMPANHA DISCO DE APOIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X18X13 CM (CXAXL).		30
199.	PACOTE	ENVELOPE PLÁSTICO - OFÍCIO 4 FUROS - ESPESURA 0,15 MICRAS, DIMENSÕES: 240MMX325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		50
200.	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ARTESANAL 106/6, CAIXA COM 3500 UNIDADES DE QUALIDADE.		60
201.	CAIXA	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT , TIPO SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, DIMENSÃO: 36X24CM, HASTES PLÁSTICAS, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES		30
202.	UNID.	PASTA UNIVERSITÁRIA PVC COM 04 ARGOLAS , TAMANHO: 250MMX335MMX40MM. COR: PRETO.		40
203.	UNID.	SUORTE PARA DUREX DIMENSÕES: 206X80MM, LAMINA DE ALTA DURABILIDADE, PÉS EMBORRACHADOS.		50
204.	PACOTE	PASTA PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO , MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E		38



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		VISOR EXTERNO TRANSPARENTE, COM PLÁSTICO DE 0,15 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
205.	CAIXA	BORRACHA BRANCA TK PLAST 7024 COM CINTA COLORIDA, CAIXA COM 24 UNIDADES.		30
206.	BLOCO	BLOCO FLIP-CHART , DIMENSÕES: 630 MM X 800 MM, GRAMATURA: 63G/M², MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA, BLOCO COM 50 FOLHAS.		50
207.	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X215MM , VOL: 45.000ML , COM TAMPA E 4 TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		45
208.	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X450MM , VOL: 90.000ML , COM TAMPA E 4 TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		45
209.	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PONTA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; TINTA AZUL ; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA LATERAL DO CORPO DA CANETA, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 0,8 MM); A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO- CAIXA COM 50 UNIDADES.		30
210.	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PONTA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; TINTA PRETA ; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA LATERAL DO CORPO DA CANETA, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO		30



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 0,8 MM); A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO- CAIXA COM 50 UNIDADES.		
211.	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PONTA, SCRITA FINA PONTA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; TINTA VERMELHA ; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA LATERAL DO CORPO DA CANETA, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 0,8 MM); A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO- CAIXA COM 50 UNIDADES.		40
212.	CAIXA	CANETA CORRETIVA , SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA C/ 8 ML CAIXA COM 12 UNIDADES		50
213.	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE , FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PACOTE COM 100 PEÇAS		40
214.	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETA , FORMATO: A4 (21 X 297 MM) PACOTE COM 100 PEÇAS		40
215.	UNID.	FITA CORRETIVA 12,0 METROS DE COMPRIMENTO E 4,2MM DE LARGURA. A BASE DE PIGMENTOS, POLÍMEROS, CARGAS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA.		60
216.	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX CLARO Nº 18 - PACOTE C/ 100 GRAMAS.		60
217.	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO COR MARFIM S/ RPC- 114 X 229 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA SER USADO		500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		INTERNAMENTE OU PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.		
218.	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA DE METAL.		100
219.	UNID.	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES: 20.0X4,9X9,0. GRAMPO ABERTO E FECHADO 26/6.		70
220.	UNID.	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO GRAMPOS SUPORTADOS: 106/6, 106/8 DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X2,5X10,5 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, FIXAÇÃO EM MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS		40
221.	CAIXA	MOLHA DEDO EM PASTA, COM 12 GRS, CAIXA COM 10 UNIDADES		20
222.	UNID.	PERFURADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 12,5 X 11 CM (CXAXL), PARA ATÉ 30/35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO: 08MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR METÁLICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA.		40
223.	PACOTE	PILHA PEQUENA ALCALINA - PACOTE COM 4 UNIDADES.		80
224.	UNID.	PRANCHETA ACRÍLICA C/ PRENDEDOR ZINCADO, TAMANHO OFÍCIO		40
225.	UNID.	PEN DRIVE USB 3.0 32 GB		40
226.	METRO	FELTRO COR : AZUL		50
227.	METRO	FELTRO COR : BRANCO		50
228.	METRO	FELTRO COR : LARANJA		50
229.	METRO	FELTRO COR : MARROM		50
230.	METRO	FELTRO COR : PELE		50
231.	METRO	FELTRO COR : PRETO		50
232.	METRO	FELTRO COR : VERMELHO		50
233.	METRO	FELTRO COR : VERDE		50
234.	METRO	FELTRO COR PINK		50
235.	METRO	FELTRO COR: AZUL CLARO		50
236.	METRO	FELTRO COR: AZUL MARINHO		50
237.	METRO	FELTRO COR: MAGENTA		50
238.	METRO	FELTRO COR: ROSA		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

239.	METRO	FELTRO COR: ROSA CLARO		50
240.	METRO	FELTRO COR: VERDE FOLHA		50
241.	METRO	FELTRO COR: VIOLETA		50
242.	UNID.	FIO DE SISAL BEGE C/ 10M		20
243.	UNID.	FIO DE SISAL MARROM C/ 10M		20
244.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR AZUL		30
245.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR OURO		30
246.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR PINK		30
247.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR PRATA		30
248.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR VERDE		30
249.	UNID.	FITA METALÓIDE 1 CM X 50 M COR VERMELHO		30
250.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR AZUL		20
251.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR OURO		20
252.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR PINK		20
253.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR PRATA		20
254.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR VERDE		20
255.	UNID.	FITA METALÓIDE 1,5 CM X 50 M COR VERMELHO		20
256.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G AZUL		10
257.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G DOURADO		10
258.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G PINK		10
259.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G PRATA		10
260.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G PRETO		10
261.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G VERDE		10
262.	PACOTE	GLITER FINO C/ 500G VERMELHO		10
263.	UNIDADE	GUILHOTINA REFILADORA C/ RÉGUA E GRADE COM MEDIDAS, CORTA PAPÉIS DE ATÉ 30,5 CM		08
264.	PACOTE	LAÇO PRONTO FLOR GRANDE LISO SORTIDO 30MM X 13 CM DE DIÂMETRO ARMADO C/ 20 UNID.		30
265.	CAIXA	LÂMINA DE PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM A4 C/100 UND 125 MICRAS=0,05		30
266.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR AZUL ESCURO 6MM C/1000 UND		30
267.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR BRANCA 6MM C/1000 UND		30
268.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR DOURADA 6MM C/1000 UND		30
269.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR PRATA 6MM C/1000 UND		30
270.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR PRETA 6MM C/1000 UND		30
271.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR VERDE ESCURO 6MM C/1000 UND		30



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

272.	PACOTE	LANTEJOULA EM PVC COR VERMELHA 6MM C/1000 UND	30
273.	ROLO	LASTEX BRANCO C/ 10 METROS	200
274.	ROLO	LASTEX COR PRETA 10 METROS	150
275.	PACOTE	OLHO POSTIÇO Nº 5 C/100 UNID	30
276.	PACOTE	OLHO POSTIÇO P/ BONECA Nº 10 C/100 UNID	30
277.	PACOTE	OLHO POSTIÇO P/ BONECA Nº 12 C/100 UNID	30
278.	PACOTE	OLHO POSTIÇO P/ BONECA Nº 3 C/ 100 UNID	30
279.	PACOTE	OLHO POSTIÇO P/ BONECA Nº 8 C/100 UNID	30
280.	PACOTE	PALITO COLORIDO PONTA REDONDA AMARELO C/100 UNID.	40
281.	PACOTE	PALITO COLORIDO PONTA REDONDA AZUL C/100 UNID.	40
282.	PACOTE	PALITO COLORIDO PONTA REDONDA VERDE C/100 UNID.	40
283.	PACOTE	PALITO COLORIDO PONTA REDONDA VERMELHO C/100 UNID.	40
284.	CAIXA	PALITO DE SORVETE C/ 5000 UN.	20
285.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO C/50 FOLHAS.	20
286.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR AMARELO CLARO C/50 FOLHAS.	20
287.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL MARINHO C/50 FOLHAS.	20
288.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR AZUL ROYAL C/50 FOLHAS.	20
289.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR CREME C/50 FOLHAS.	20
290.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR LARANJA C/50 FOLHAS.	20
291.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR LILÁS C/50 FOLHAS.	20
292.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR MARROM C/50 FOLHAS.	20
293.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR PALHA C/50 FOLHAS.	20
294.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR PRETA C/50 FOLHAS.	20
295.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR ROSA C/50 FOLHAS.	20
296.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE BANDEIRA C/50 FOLHAS.	20
297.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR VERDE CLARO C/50 FOLHAS.	20
298.	PACOTE	PAPEL A4 180G/M² COR VERMELHO C/50 FOLHAS.	20
299.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AMARELO C/ 50FLS	20
300.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AMARELO CANÁRIO C/ 50FLS	20
301.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AMARELO CLARO C/ 50FLS	20



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

302.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AZUL CLARO C/ 50FLS		20
303.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AZUL ROYAL C/ 50FLS		20
304.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 AZUL TURQUEZA C/ 50FLS		20
305.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 BEGE C/ 50FLS		20
306.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 BRANCO C/ 50FLS		20
307.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 CENOURA C/ 50FLS		20
308.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 CINZA C/ 50FLS		20
309.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 LARANJA C/ 50FLS		20
310.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 LILÁS C/ 50FLS		20
311.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 MARFIM C/ 50FLS		20
312.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 MARROM C/ 50FLS		20
313.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 PRETO C/ 50FLS		20
314.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 ROSA CLARO C/ 50FLS		20
315.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 ROSA ESCURO C/ 50FLS		20
316.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 SALMÃO C/ 50FLS		20
317.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VERDE ÁGUA C/ 50FLS		20
318.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VERDE CLARO C/ 50FLS		20
319.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VERDE ESCURO C/ 50FLS		20
320.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VERMELHO C/ 50FLS		20
321.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VERMELHO ESCURO C/ 50FLS		20
322.	PACOTE	PAPEL CANSON COLOR TAM A4 VIOLETA C/ 50FLS		20
323.	PACOTE	PAPEL SULFITE AMARELO 75G TAM. A4 C/ 500 FLS.		30
324.	PACOTE	PAPEL SULFITE AZUL 75G TAM. A4 C/ 500 FLS.		30
325.	PACOTE	PAPEL SULFITE COR ROSA TAM A4 C/ 100 FLS.		30
326.	PACOTE	PAPEL SULFITE SALMÃO 75G TAM. A4 C/ 500 FLS.		30
327.	PACOTE	PAPEL SULFITE VERDE 75G TAM. A4 C/ 500 FLS.		30
328.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR LARANJA FLÚOR		150
329.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR LILÁS HORTÊNCIA		150



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

330.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2 MM COR PRETO		150
331.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2 MM COR ROSA FLUOR		150
332.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR VERMELHO NATAL		200
333.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR AMARELO BRASIL		150
334.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR AMARELO		150
335.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR AZUL CLARO		200
336.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR AZUL ESCURO		100
337.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR AZUL TURQUEZA		150
338.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR PINK		100
339.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR VERDE		100
340.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR VERDE NATAL		100
341.	FOLHA	PLACA DE E.V.A. COM GLITTER 40 X 60 CM X 2MM COR BRANCO		200
342.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45 X 60 CM PCT COM 5 COR AZUL FRANCA		50
343.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45 X 60 CM C/05 COR BEGE		50
344.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45 X 60 CM C/5 COR VERMELHO		50
345.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45 X 60CM C/05 COR VERDE PISTACHE		50
346.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45x60 CM COM 5 COR BRANCO		50
347.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45x60 CM COM 5 COR ROSA BEBE		50
348.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45X60 CM PCT COM 5 COR AMARELO		50
349.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45X60 CM PCT COM 5 COR CELESTE		50
350.	PACOTE	PLACA DE EVA PLUSH 45X60 PCT COM 5 COR MARRON		50
351.	UNID.	PLACA DE ISOPOR - 30MM - 50 X 100 CM		50
352.	UNID.	PLACA DE ISOPOR 10MM - 50 X 100 CM		50
353.	UNID.	PLACA DE ISOPOR 50 MM - 50 X 100 CM		50



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

354.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - AZUL, CAIXA, COM 06 UNIDADES		30
355.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - DOURADA, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
356.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - PRATA, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
357.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - VERDE, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
358.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - LARANJA, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
359.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - ROSA, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
360.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - VERMELHA, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
361.	CAIXA	COLA GLITTER 35G - INCOLOR, CAIXA COM 06 UNIDADES		30
362.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AMARELA UNIDADE		40
363.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA AZUL UNIDADE		40
364.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA BRANCA UNIDADE		40
365.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LARANJA UNIDADE		40
366.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA LILÁS UNIDADE		40
367.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA PINK UNIDADE		40
368.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA ROSA UNIDADE		40
369.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA SALMÃO UNIDADE		40
370.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERDE UNIDADE		40
371.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA DOURADA VERMELHA UNIDADE		40



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

372.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA AMARELA UNIDADE		40
373.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30 MM X 24,75 COM BORBA PRATA AZUL UNIDADE		40
374.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30 MM X 24,75 COM BORDA PRATA BRANCA UNIDADE		40
375.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30 MM X 24,75 COM BORDA PRATA LARANJA UNIDADE		40
376.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA LILÁS UNIDADE		40
377.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA PINK UNIDADE		40
378.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA ROSA UNIDADE		40
379.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA SALMÃO UNIDADE		40
380.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERDE UNIDADE		40
381.	UNID.	ROLO DE FITAS DE TNT 30MM X 24,75 COM BORDA PRATA VERMELHA UNIDADE		40
382.	PACOTE	PACOTE DE PENA COM 50 UNIDADES		100
383.	UNID.	GLITER EM PÓ 10 GR VERMELHO		100
384.	UNID.	GLITER EM PÓ 10 GR DOURADO		100
385.	UNID.	GLITER EM PÓ 10 GR PINK		100
386.	UNID.	GLITER EM PÓ 10 GR PRATA		100
387.	UNID.	GLITER EM PÓ 10 GR AZUL		100
388.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CORAÇÃO		30
389.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO LAÇO		30
390.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TULIPA		30
391.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO BORBOLETA		30
392.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO URSO		30
393.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO MARGARIDA		30
394.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO CIRCULO		30



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

395.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO QUADRADO	30
396.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TREVO	30
397.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO ABELHA	30
398.	UNID.	CORTADOR DE EVA 16 MM FORMATO TRIANGULO	30
399.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CORAÇÃO	30
400.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO LAÇO	30
401.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TULIPA	30
402.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO BORBOLETA	30
403.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO URSO	30
404.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO MARGARIDA	30
405.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO CIRCULO	30
406.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO QUADRADO	30
407.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TREVO	30
408.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO ABELHA	30
409.	UNID.	CORTADOR DE EVA 38 MM FORMATO TRIANGULO	30
410.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CORAÇÃO	30
411.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO LAÇO	30
412.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TULIPA	30
413.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO BORBOLETA	30
414.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO URSO	30
415.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO MARGARIDA	30
416.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO CIRCULO	30
417.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO QUADRADO	30
418.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TREVO	30
419.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO ABELHA	30
420.	UNID.	CORTADOR DE EVA 50 MM FORMATO TRIÂNGULO	30
421.	UNID.	BOBINA P/ RELÓGIO DE PONTO 57 X 300M	40
422.	UNID.	TINTA UNIVERSAL P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (CORES A ESCOLHER - AZUL,PRETO,VERMELHO, EMBALAGEM DE 1000ML	30
423.	METRO	IMÃ DE GELADEIRA	40
424.	ROLO	LÃ BRANCA, AZUL CLARO, MARRON, VERMELHA, PRETA, VERDE, AMARELA, ROXA, ROSA, PINK, MARINHO C/ 40 GRAMAS	80
425.	UNID.	CRACHA PVC CRISTAL 100X70MM	200
426.	UNID.	TINTA DIMENSIONAL; COR AMARELO OURO; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA,	20



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		
427.	UNID.	TINTA DIMENSIONAL; COR AZUL TURQUESA; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
428.	UNID.	TINTA DIMENSIONAL; COR BRANCO; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E MICA TRATADA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
429.	CAIXA	TINTA DIMENSIONAL; COR LARANJA; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
430.	CAIXA	TINTA DIMENSIONAL; COR ROSA; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
431.	CAIXA	TINTA DIMENSIONAL; COR PRETO; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR		20



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		
432.	CAIXA	TINTA DIMENSIONAL; COR VERDE MUSGO; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
433.	CAIXA	TINTA DIMENSIONAL; COR VERMELHO FOGO; NÃO TÓXICA; COMPOSTA POR: RESINA, PIGMENTOS E GLITTER; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR); EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL CONTENDO 06 TUBOS DE 20 GRAMAS CADA.		20
434.	UNID.	TELA ; CONFECCIONADA EM ALGODÃO E GRADE EM PINHO; UTILIZADA PARA PINTURA ARTÍSTICA; TIPO DE PINTURA: TINTA ÓLEO E TINTA ACRÍLICA; DIMENSÕES: 30 CM X 60 CM ; DEVE ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA AFIM DE PROTEGER DE POEIRAS E OUTROS DETRITOS; FORNECIDO EM UNIDADE.		80
435.	UNID.	TELA ; CONFECCIONADA EM ALGODÃO E GRADE EM PINHO; UTILIZADA PARA PINTURA ARTÍSTICA; TIPO DE PINTURA: TINTA ÓLEO E TINTA ACRÍLICA; DIMENSÕES: 18 CM X 24 CM ; DEVE ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA AFIM DE PROTEGER DE POEIRAS E OUTROS DETRITOS; FORNECIDO EM UNIDADE.		80
436.	UNID.	TELA ; CONFECCIONADA EM ALGODÃO E GRADE EM PINHO; UTILIZADA PARA PINTURA ARTÍSTICA; TIPO DE PINTURA: TINTA ÓLEO E TINTA ACRÍLICA; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM ; DEVE ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA AFIM DE PROTEGER DE POEIRAS E OUTROS DETRITOS; FORNECIDO EM UNIDADE		80
437.	UNID.	TELA ; CONFECCIONADA EM ALGODÃO E GRADE EM PINHO; UTILIZADA PARA PINTURA		80



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		ARTÍSTICA; TIPO DE PINTURA: TINTA ÓLEO E TINTA ACRÍLICA; DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM; DEVE ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA AFIM DE PROTEGER DE POEIRAS E OUTROS DETRITOS; FORNECIDO EM UNIDADE.		
438.	UNID.	TELA; CONFECCIONADA EM ALGODÃO E GRADE EM PINHO; UTILIZADA PARA PINTURA ARTÍSTICA; TIPO DE PINTURA: TINTA ÓLEO E TINTA ACRÍLICA; DIMENSÕES: 24 CM X 30 CM; DEVE ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA AFIM DE PROTEGER DE POEIRAS E OUTROS DETRITOS; FORNECIDO EM UNIDADE.		80
439.	PACOTE	ELASTICO LATEX FINO CLARO (AMARELO / BEGE) Nº 18 - PACOTE DE 01 KG / 1.450 UNIDADES		50
440.	UNID.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO MARGEM BRANCA 20 X 27,5CM.		400
441.	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS - CADERNO ESCOLAR CAPA DURA (ESTAMPA COM TEMA UNISSEX) 80 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM DE ALTURA X 20MM DE LARGURA, TIPO VERTICAL.		1.500
442.	UNID.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS. CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. DIMENSÕES: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA.		1.500
443.	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, TAMANHO 30 CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		1.000
444.	CAIXA	LÁPIS DE COR - EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO, CAIXA COM 12 CORES.		1.500
445.	UNID.	LÁPIS GRAFITE Nº 02, COM PONTA EM FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA PINTADA EXTERNAMENTE, DE COR ÚNICA, MEDIDA 17 CM DE COMPRIMENTO, GRAFITE INTEIRIÇO.		4.000
446.	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UMA ENTRADA, RETANGULAR, LÂMINA EM AÇO CARBONO OU AÇO TEMPERADO AFIADA.		1.500
447.	UNID.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL.		1.500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

448.	UNID.	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. TUBO COM 90 GRAMAS.		1.500
449.	UNID.	TESOURA ESCOLAR - DE EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA, PARA TIPO 02 FUROS, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE AÇO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO.		1.000
450.	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA (ESTAMPA COM TEMA UNISSEX), ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS PADRÃO PRETO. MEDIDAS MÍN. 200MM X 275MM, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA 56G/M², 200 FOLHAS.		1.500
451.	JOGO	CANETINHA HIDROGRÁFICA: JOGO CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA.		750
452.	CAIXA	GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 CORES) CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERA E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME.		1.500
453.	CAIXA	MASSAS PARA MODELAR - CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL INERTE, CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO.		1.500
454.	UNID.	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, REDONDO, Nº. 12, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO.		1.500
455.	UNID.	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS,		1.500



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 06 FRASCOS DE 15 ML CADA.		
456.	PACOTE	Bloco Adesivo 38 x 50 c/ 04 unid.		70
457.	UNID.	Bloco Adesivo 76 x 76		70

COTA RESERVADA 25% (Para as empresas MEs ou EPPs)

Item	Unidade	Descrição dos Materiais	MARCA do Material	Qtde (25%)
458	PACOTE	PASTA AZ OFICIO , TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVIATR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES.		15
459	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210X297MM-GRAMATURA 75G/M2 - C/ 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO .		875
460	CAIXA	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT , TIPO SUSPensa, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, DIMENSÃO: 36X24CM, HASTES PLASTICAS, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES		10
461	PACOTE	PASTA PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO , MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESSURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E VISOR EXTERNO TRANSPARENTE, COM PLÁSTICO DE 0,15 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		12
462	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X215MM, VOL: 45.000ML , COM TAMPA E 4 TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		15
463	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X450MM, VOL: 90.000ML , COM TAMPA E 4		15



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		
464	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS - CADERNO ESCOLAR CAPA DURA (ESTAMPA COM TEMA UNISSEX) 80 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM DE ALTURA X 20MM DE LARGURA, TIPO VERTICAL.		500
465	UNID.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS. CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. DIMENSÕES: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA.		500
466	CAIXA	LÁPIS DE COR - EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO, CAIXA COM 12 CORES.		500
467	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UMA ENTRADA, RETANGULAR, LÂMINA EM AÇO CARBONO OU AÇO TEMPERADO AFIADA.		500
468	UNID.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL.		500
469	UNID.	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. TUBO COM 90 GRAMAS.		500
470	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA (ESTAMPA COM TEMA UNISSEX), ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS PADRÃO PRETO. MEDIDAS MÍN. 200MM X 275MM, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA 56G/M², 200 FOLHAS.		500
471	JOGO	CANETINHA HIDROGRÁFICA: JOGO CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA,		250



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		LAV9ÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA.		
472	CAIXA	GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 CORES) CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERA E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME.		500
473	CAIXA	MASSAS PARA MODELAR - CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL INERTE, CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO.		500
474	UNID.	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS, REDONDO, Nº. 12, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO.		500
475	UNID.	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 06 FRASCOS DE 15 ML CADA.		500

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 2.411/2024.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. As quantidades informadas são meramente orientativas, não gerando qualquer obrigação para com o poder público municipal quanto à aquisição;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

2.7. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, devendo ser entregues (**De Segunda a Sexta-Feira**) nos locais indicados nas respectivas requisições;

2.8. Os materiais devem ser entregues nos locais indicados nas Solicitações / Requisição, que serão conferidos e, se estiverem em desacordo com a descrição do respectivo item conforme exigido pela Administração Pública no presente termo, serão imediatamente devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição, e

2.9. Todos os materiais deverão conter as marcas de cada produto. Se algum dos itens não atender ao descritivo exigido no edital desta licitação, o Pregoeiro após consulta e comprovação do não atendimento, poderá desclassificar a proposta apresentada pela licitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

Da exigência de amostra

5.3. Para esta contratação não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

5.4. Não aplicável.

Da Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia da contratação

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Das Condições de Entrega

- 6.1. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência.
- 6.2. A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os produtos de primeira qualidade, que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados resultados dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
- 6.3. A entrega dos materiais constantes do objeto da presente licitação deverão ser efetuadas no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, sita à Rua Arcangelo Tibali, nº 206, Centro, Dumont/SP.
- 6.4. O prazo de entrega dos materiais nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do Pedido de Fornecimento, que será encaminhado pela contratante à contratada, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. A empresa será responsável pelo transporte até o local da entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;
- 7.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento do Objeto

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O objeto será recebido: a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização; b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento provisório.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Prazo de pagamento

8.10. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Da Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITARIO.

Das Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO UNITARIO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 793.415,31 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa do recurso próprio, estadual ou federal.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- 12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 12.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- 13.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O gestor do contrato, será nomeado através de Portaria.
- 14.2. O fiscal do Contrato, será nomeado através da Portaria.

Responsável pela elaboração do TR	
Nome: LEILANE APARECIDA DO VALLE GUSMÃO SCODONI	
Cargo: Diretor de Departamento	Departamento: Administração e Planejamento

...



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, n.º _____ - Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, n.º _____ - Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF
N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante denominada
CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2025, modo de disputa: **ABERTO** participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 037/2025, homologado em xx de xxxx de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 013/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em xxx de xxx de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, para as Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico n.º 013/2025**.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dumont-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Unidade	Descrição dos Materiais	MARCA do Material	Qtde
01 (...)	xxx	xxx	xxx	xxx

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o setor de Assistência Social e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

4.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis**.

5.2. A entrega ocorrerá no endereço descrito no Pedido de fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dumont-SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **Município de Dumont-SP** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Dumont-SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de **Dumont-SP**.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **Município de Dumont-SP**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **Município Dumont-SP**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Dumont-SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Dumont-SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/ Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do responsável do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Dumont-SP e terá as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Dumont-SP inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Dumont-SP.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dumont-SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dumont-SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dumont-SP.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Dumont-SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dumont-SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dumont-SP.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dumont quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dumont-SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 2.411 de 04 de janeiro de 2024** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Dumont-SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

LOCAL E DATA.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO III

PLANILHA DE COTAS

(Para Cota Principal / Cota Reservada)

AO

PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

REF: Pregão Eletrônico n.º. 013/2025 - Processo N.º. 037/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES e de ESCRITÓRIO, para as Unidades Escolares e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont/SP, em conformidade ao **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o edital regulador do certame.

Item Cota Principal (75%)	Item Cota Reservada (25%)	Unidade	Descrição dos Materiais	MARCA do Material	Valor Unitário - R\$
136	458	PACOTE	PASTA AZ OFICIO, TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVIATR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES.		
189	459	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210X297MM- GRAMATURA 75G/M2 - C/ 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO .		
201	460	CAIXA	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, DIMENSÃO: 36X24CM, HASTES PLASTICAS, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES		
204	461	PACOTE	PASTA PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESSURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E VISOR EXTERNO TRANSPARENTE, COM PLÁSTICO		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			DE 0,15 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
207	462	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X215MM, VOL: 45.000ML , COM TAMPA E 4 TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		
208	463	UNID.	CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE À ALTA E BAIXA TEMPERATURA, 100% POLIPROPILENO DIM: 660X440X450MM, VOL: 90.000ML , COM TAMPA E 4 TRAVAS DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR A VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E A CAIXA.		
441	464	UNID.	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS - CADERNO ESCOLAR CAPA DURA (ESTAMPA COM TEMA UNISSEX) 80 FOLHAS, DIMENSÕES 275 MM DE ALTURA X 20MM DE LARGURA, TIPO VERTICAL.		
442	465	UNID.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS. CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS. DIMENSÕES: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA.		
444	466	CAIXA	LÁPIS DE COR - EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO, CAIXA COM 12 CORES.		
446	467	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UMA ENTRADA, RETANGULAR, LÂMINA EM AÇO CARBONO OU AÇO TEMPERADO AFIADA.		
447	468	UNID.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM,		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL.		
448	469	UNID.	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA COM BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. LÍQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. TUBO COM 90 GRAMAS.		
450	470	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA (<i>ESTAMPA COM TEMA UNISSEX</i>), ESPIRAL, FOLHAS PAUTADAS PADRÃO PRETO. MEDIDAS MÍN. 200MM X 275MM, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA 56G/M², 200 FOLHAS.		
451	471	JOGO	CANETINHA HIDROGRÁFICA: JOGO CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA.		
452	472	CAIXA	GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 CORES) CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERA E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME.		
453	473	CAIXA	MASSAS PARA MODELAR - CAIXA COM 06 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; PESO: CAIXA COM NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS,		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

			CARGA MINERAL INERTE, CONSERVANTES. CARACTERICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO.		
454	474	UNID.	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, REDONDO, Nº. 12, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO, LONGO.		
455	475	UNID.	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 06 FRASCOS DE 15 ML CADA.		

ATENÇÃO!!!

1ª OBS - DEVERÁ A EMPRESA PROPONENTE, INFORMAR A MARCA DO MATERIAL OFERTADO;

2ª OBS - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO FORNECEDOR QUE NÃO IDENTIFICAR A MARCA DO MATERIAL OFERTADO;

3ª OBS: O LICITANTE NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR DE FORMA ALGUMA NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

=====